



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 358 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dá nova redação às Leis Complementares nº 65/2002 e 236/2014.”

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base no Processo Administrativo nº 11.118/2022, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXV, do art. 2º, da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

XXV – Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura.”.

Art. 2º O art. 4º da Lei Complementar nº 236, de 28 de março de 2014, passar a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os incisos X a XIII:

Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura:

.....

X – Promover o desenvolvimento econômico do Município através do fomento de atividades agrícolas;

XI – Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município, buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o desenvolvimento econômico e social de toda área do Município;

XII – Prestar apoio ao produtor agrícola, proporcionando-lhe condições para o exercício de suas atividades econômicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

XIII – Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural e da agricultura familiar”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 11 de novembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MUNICÍPIO
DE
ITAQUAQUE
CETUBA:4631
6600000164

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:463166000001
64
DN: c=BR, st=SP,
l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-Brasil,
ou=presencial,
ou=33216689000145, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A3,
cn=MUNICÍPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:463166000001
64
Dados: 2022.11.11 16:58:00 -03'00'

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização